



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA**  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES 28 3520-0600

**EDITAL COMPLETO**

**Processo Seletivo Simplificado 22/2023 IFES/UAB – Vagas Remanescentes**

**Curso de Complementação Pedagógica**

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 22/2023 – IFES/UAB

VAGAS REMANESCENTES

Nº	EVENTOS	DATAS	LOCAL
1	Publicação do edital do processo seletivo	12/09/2023	piuma.ifes.edu.br
2	Período de inscrição	13 à 18/09/2023	Formulário disponível em: piuma.ifes.edu.br
3	Análise de documentação	19 à 24/09/2023	Ifes Campus Piúma Comissão de Seleção
10	Resultado parcial da Análise de Documentação	25/09/2023	piuma.ifes.edu.br
11	Recursos do resultado das Análises	26/09/2023	Formulário disponível em: piuma.ifes.edu.br
12	Resultado dos Recursos	28/09/2023	piuma.ifes.edu.br
12	Resultado final após recursos	29/09/2023	piuma.ifes.edu.br
13	Matrícula	02 e 03/10/2023	Automática - Ifes Campus Piúma Sem a necessidade do comparecimento ao local
15	Informações sobre o acesso ao Ava para acesso às aulas	04/10/2023	Via e-mail



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS PIÚMA**  
Rua Augusto Costa de Oliveira, 660 – Praia Doce – 29285-000 – Piúma – ES 28 3520-0600

## **EDITAL 22/2023, 12 DE SETEMBRO DE 2023**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAR VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO PEDAGÓGICA – MODALIDADE A DISTANCIA.**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para vagas remanescentes para ingresso no Curso de Complementação Pedagógica, modalidade a distância, no segundo semestre letivo de 2023.

**1. PRÉ-REQUISITO:** O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de Complementação Pedagógica na modalidade a distância é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que possuam:

- Diploma de Bacharel em uma das quatro áreas em que o curso oferece habilitação (Biologia, Física, Matemática e Química)

OU

- Diploma de Bacharel ou diploma de Tecnólogo em área afim, com comprovação no histórico escolar de, no mínimo, 160 horas cursadas na disciplina para a qual pleiteia habilitação, além de comprovação mínima de seis meses de experiência em atividades de ensino em qualquer área ou nível.

1.1. Aos bacharéis e tecnólogos que pleiteiam habilitação em área afim a sua formação, serão aceitos como comprovação de seis meses de experiência em atividades docentes, os seguintes documentos:

- Comprovação de tutoria; e/ou
- Comprovante de estágio à docência; e/ou
- Comprovante de docência voluntária; e/ou
- Comprovante de monitoria.

**2. TAXA DE INSCRIÇÃO:** Não será cobrada taxa de inscrição.

**3. DAS VAGAS E INSCRIÇÃO:** Antes de efetuar a inscrição, o(a) participante deverá ler este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação neste Processo Seletivo.

3.1. **Período de Inscrição:** 13 a 18 de Setembro de 2023 através de formulário eletrônico disponível no site.

3.2. **Vagas:** serão ofertadas **44 vagas** distribuídas conforme quadro a seguir:

Polo	Vagas	Endereço dos Polos
Afonso Cláudio	16	Alameda Nossa Senhora de Lourdes, Nº 111, Custódio Leite Ribeiro, 29.600-000, Afonso Cláudio - ES
Bom Jesus do Norte	12	Av. Governador Francisco Lacerda de Aguiar, S/Nº, Centro, Bom Jesus do Norte - ES - CEP 29460-000
Castelo	12	Praça Mário Lima, 43, Bairro Vila Isabel, Castelo ES. CEP 29360000
Conceição da Barra	04	Avenida Coronel Vindilino Matos de Lima, S/Nº - Centro, Conceição da Barra/ES - CEP 29960-000

3.3. O candidato poderá se inscrever para o processo seletivo em apenas **uma habilitação** e escolher os polos de apoio presencial por ordem de preferência.

3.4. O candidato aprovado no processo seletivo poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, para comparecer ao Polo de origem do curso para realização de atividades presenciais, como Seminários e/ou Avaliações, as quais poderão ocorrer, inclusive, aos sábados, independentemente do calendário de atividades das disciplinas.

3.5. Não é permitida a inscrição de um candidato que já possua a complementação Pedagógica do Ifes.

#### **4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:**

4.1. A inscrição implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a), em hipótese alguma, poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição só poderá ser realizada pelo formulário eletrônico disponível em: [piuma.ifes.edu.br](http://piuma.ifes.edu.br).

4.3. O(A) candidato(a) será o(a) único(a) responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário, bem como pelo envio dos arquivos em formato PDF com, no máximo, 10 Megabytes.

#### **4.4. Documentação para inscrição (digitalizada em pdf):**

a) Documento Oficial de Identificação com foto (frente e verso);

Obs. Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho (frente com a página de rosto e verso com os dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante de inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil;

c) Título de eleitor para maiores de 18 anos de idade (frente e verso);

d) Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de nascimento ou casamento ou certidão de averbação;

f) Certificado de alistamento militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

g) Imagem contendo foto recente do rosto do candidato, em formato 3x4 ou similar.

h) Diploma de bacharel (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) na área em que pleiteia a Complementação devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado OU Cópia do diploma de bacharel, ou do diploma de tecnólogo, em áreas afins àquela na qual pleiteia a Complementação, devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado.

Obs 1.: O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES no ato da inscrição, poderá inscrever-se, desde que apresente declaração da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. A data de colação de grau deverá ser anterior à data da matrícula no processo seletivo.

Obs 2.: Os diplomas e/ou certificados em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

i) Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, observado o item 5.1 deste edital.

j) Histórico escolar comprovando disciplinas cursadas totalizando, no mínimo, 160 horas na área para a qual pleiteia habilitação (APENAS PARA BACHARÉIS E TECNÓLOGOS EM ÁREAS AFINS À DISCIPLINA EM QUE PRETENDEM HABILITAR-SE).

k) Ementas das disciplinas afins à área em que pede habilitação (APENAS PARA BACHARÉIS E TECNÓLOGOS EM ÁREAS AFINS À DISCIPLINA EM QUE PRETENDEM HABILITAR-SE).

OBS. Só será considerada a inscrição do candidato que enviar APENAS as ementas das disciplinas que julga afim da área em que pleiteia a vaga!

l) Assinatura de Termo de Cessão de Imagem e Voz (Anexo I):

4.5. Serão TERMINANTEMENTE INDEFERIDAS as inscrições em que os documentos estiverem incompletos, incorretos, ilegíveis ou rasurados.

## 5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:

5.1. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO CORRESPONDENTE
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	
Exercício da docência – Estabelecimento Público de Ensino	2 pontos por mês completo de atuação
Exercício da docência – Estabelecimento Privado de Ensino	1 ponto por mês completo de atuação

5.1.1. O período mínimo de experiência em atividades de ensino exigido como pré-requisito ao candidato Bacharel ou Tecnólogo com formação em área afim à disciplina para a qual pleiteia habilitação não será computado para fins de pontuação na aferição de nota na análise de documentação.

5.2. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

a) atestado de exercício profissional comprovado por meio de Declaração da instituição de ensino – em papel timbrado da instituição, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual

ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato e a assinatura do(a) responsável pela emissão da declaração, ou autenticação eletrônica;

b) Imagem da carteira de trabalho: página de identificação com foto e páginas dos contratos a serem contabilizados.

5.2.1. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

5.2.2. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito de experiência profissional (público e/ou privado), da tabela do item 5.1, será considerada apenas a atividade de maior pontuação.

5.2.3. Os períodos que não forem concomitantes serão contabilizados de acordo com a tabela do item 5.1.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1. O preenchimento das vagas de cada curso, por polo, dar-se-á por:

6.1.1. Análise da documentação (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos).

6.1.1.1. Para efeito de avaliação da documentação, considerar-se-ão os critérios descritos no item 5.1.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. Os critérios de desempate serão:

1º maior tempo de exercício profissional da docência na área pública;

2º maior tempo de exercício profissional da docência na área privada, e;

3º maior idade.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

8.1. Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo 22/2023 – IFES/UAB – Vagas Remanescentes serão publicados oficialmente na Internet, no endereço [piuma.ifes.edu.br](http://piuma.ifes.edu.br), conforme datas previstas no calendário deste Edital.

8.2. Notas ou classificação NÃO serão fornecidas por telefone ou e-mail, em NENHUMA hipótese.

8.3. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção pelo formulário eletrônico específico, desde que devidamente fundamentado, no período determinado no calendário deste edital.

8.4. O resultado dos recursos será publicado oficialmente na data especificada no calendário deste edital, no endereço: [piuma.ifes.edu.br](http://piuma.ifes.edu.br).

## **9. DA MATRÍCULA**

9.1. Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Ifes, não sendo necessário o comparecimento do selecionado no polo de apoio para efetivação da matrícula;

9.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

9.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, podendo ainda responder legalmente por suas ações;

9.4. As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas;

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

10.1. A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Ifes/Campus Piúma, responsável pelo curso, após análise dos documentos.

10.2. Será cancelada a matrícula do aluno que não acessar o ambiente virtual de aprendizagem nos primeiros 5 (cinco) dias letivos pós término deste edital.

**10.3. O(a) candidato(a) que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação, seja presencial ou a distância, de qualquer campus do IFES, será automaticamente desligado do curso que estiver frequentando, caso opte pela nova matrícula. (Res CS nº 59/2011 de 10/11/2011).**

**10.4. A lei nº 12.089/2009 proíbe que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.**

## **11. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS**

11.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação na modalidade a distância do Ifes, que está disponível no endereço: [cefor.ifes.edu.br](http://cefor.ifes.edu.br), clicando em Downloads – Documentos.

11.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

11.3. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento, por parte deste(a), das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

11.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Pró-reitora de Ensino do Ifes.

11.6. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Piúma, 12 de Agosto de 2023

Marcelo Fanttini Polese

Diretor-Geral do Ifes – Campus Piúma.

Portaria nº 1980, de 22.11.2021,  
publicado no DOU Edição nº 219, Seção 2, p. 21